

cessão total do crédito deste Precatório em benefício do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Setor Público, como pleiteado nos autos.

7. Cumpra-se.

8. Cientifique-se o ente Devedor e o Juízo da Execução, servindo esta Decisão como ofício.

9. Quanto ao pedido constante no item 4 da petição de pp. 332/333, deverá a SEPRE atualizar os cálculos e retornar estes autos à conclusão para deliberação do referido pedido.

10. Intime-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2023.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo Administrativo nº:0001216-89.2023.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:DILOG

AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de pedido formulado pela Casa Civil do Estado do Acre, requerendo Adesão à "Ata de Registro de Preços nº 235/2022", oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 89/2022

2. Perlustrando os autos, verifico que a Gerência de Contratação, por meio da Informação ID nº 1392954, noticia que a referida ARP possui saldo que permite a adesão instada pelo solicitante supradito.

3. Desta feita, vislumbro não existir óbices para o deferimento do pedido, razão pela qual, com fulcro no art. 11, inciso XII, da Resolução nº 180/2013 do Tribunal Pleno Administrativo, AUTORIZO a Casa Civil do Estado do Acre a aderir à Ata de Registro de Preços nº 235/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 89/2022, nos quantitativos assinalados no expediente OFICIO Nº 713/2023/CASACIVIL (ID n. 1392406), quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	QUANTIDADE ADESÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COROLLA Altis Hybrid Premium. Veículo automotor leve sedan tipohíbrido 0 (zero) km, ano e modelo 2022/2023 ou superior, com as seguintes especificações:- Cor preta (original do fabricante);- 4 (quatro) portas laterais;- Capacidade para 5 (cinco) passageiros;- Motor com potência mínima de 160cv;- A partir da motorização de 1.8 acombustão;- Motor bicombustível, gasolina ealcohol;- Câmbio automático;- Direção hidráulica ou elétrica;- Vidros elétricos nas 04 portas;- Travas elétricas nas 04 portas;- Rodas de liga leve aro 17" no mínimo;- Pneus de no mínimo 225/45 R17- Freios ABS nas 04 rodas;- Sensor de estacionamento dianteiro etra-seiro; unidade COROLLA Altis HybridPremium, Fabricação:2022, Modelo: 2023.Marca: TOYOTA/FABRICANTE TOYOTADO BRASIL LTDA12 R\$232.000,00 R\$ 2.784.000,00 (dois milhõessetecentos eoitenta e quatromil reais) - Câmera de ré com linhas de distânciae projeção na central multimídia;- Air bag mínimo: frontal (dois) elaterais, sendo (dois) dianteiros e (dois)traseiros;- Ar condicionado;- Alarme antifurto;- Computador de bordo;- Comando interno dos retrovisoresexternos;- Jogo de tapetes;- Tanque de combustível com capacidade mínima para 40 (quarenta) litros;- Porta-malas com capacidade mínimapara 450 (quatrocentos e cinquenta)litros;- Equipado com sistema de áudiocentral multimídia e mínimo quatroauto-falante, rádio AM/FM, entradaUSB, bluetooth, função MP3, conexãopara smartphones e tablets via android e apple;- Película de controle solar nasespecificações permitidas pelo-CONTRAN;- O veículo deverá ser entregueimedatamente emplacado com placa nacategoria oficial do Estado do Acre, deacordo com as especificações dalegislação de trânsito vigente;- Garantia mínima de 12 (doze) meses,sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peçasdisponíveis dentro do Estado de Acre,sendo que a empresa deverá apresentardurante a fase de licitação a razãosocial e o endereço da assistênciatécnica na capital do Estado.	12	03	R\$232.000,00	R\$696.000,00
				R\$ 696.000,00	R\$ 696.000,00

4. Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

5. Ciência à Presidência das medidas ora adotadas.

6. Cópia do presente servirá como ofício.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 13 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Salomão Montilha Migueis**, Diretor, em 13/02/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0003620-84.2021.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL

Requerente:Secretaria de Programas Sociais, Gabinete Des.ª Eva Evangelista
Objeto:Contratação de empresa visando a aquisição de materiais permanentes (diversos), para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Acre referente a implantação do Centro de Atenção na Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Cruzeiro do Sul, em atendimento ao disposto em Emenda Individual na modalidade de Transferências Especiais, procedente da Câmara dos Deputados - Gabinete da Deputada Jéssica Sales - PMDB/AC, indicada para o Governo do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 8/2023, de acordo com a Ata de Realização (id 1390380), Resultado por Fornecedor (id 1390381) e Termo de Adjudicação (id 1390391), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.073.412/0001-07, com o valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para o item 4; MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.472.036/0001-97, com o valor global de R\$ 4.510,00 (Quatro mil quinhentos e dez reais) para o item 4.

2. Foram fracassados os itens 1, 2 e 3.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 13/02/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0005127-46.2022.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional Área de Transporte

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, incluindo o fornecimento de peças e acessórios e serviços de reboque concernente aos veículos em viagens nos municípios do Estado do Acre e em deslocamento a outros Estados da federação, por meio de sistema integrado de gestão, via internet, com fornecimento de login e senha, em rede credenciada

DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura de fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de contratar empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, incluindo o fornecimento de peças e acessórios e serviços de reboque concernente aos veículos em viagens nos municípios do Estado do Acre e em deslocamento a outros Estados da federação, por meio de sistema integrado de gestão, via internet, com fornecimento de login e senha, em rede credenciada, nos termos do Edital e anexos.

2. Pois bem. Compulsando os autos, constato que foi juntado o mapa de preços (id 1326068), a minuta de edital (id 1390429) e o Termo de Referência (id 1392264), bem ainda a respectiva informação de disponibilidade financeira para o custeio da despesa (id 1385843).

3. A Assessoria Jurídica desta Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela aprovação da minuta do Edital do Pregão referenciado, desde que